



Manaus, 24 de agosto de 2022

Edição nº 2873 Pag.33

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO a solicitação da Escola de Contas Públicas, formalizada através do Memorando nº 121/GCEC/GP;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 5213/2022/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 1414/2022/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 273/2022/DICOI e o Parecer nº 1743/2022/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação de **Waldemar Farias Neto** para ministrar o "**Curso de Capacitação e Formação de Ouvidores**", no período de **24 a 26/08/2022**, na modalidade presencial, com carga horária de 12h (vinte horas), no **valor total de R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação de **Waldemar Farias Neto** para ministrar o "**Curso de Capacitação e Formação de Ouvidores**", no período de **24 a 26/08/2022**, na modalidade presencial, com carga horária de 12h (vinte horas), no **valor total de R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de agosto de 2022

Edição nº 2873 Pag.34

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 672/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 5132/2022/GP, datado de 22.08.2022, constante no Processo SEI n.º 007655/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **WENDELL DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula n.º 003.881-4A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 09.06.2022, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam